



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

DESPACHO N.º GS-59/SRAP/2019

Considerando a centralização de funções comuns de gestão orçamental, contabilidade, recursos humanos e aprovisionamento numa única unidade orgânica, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 24/2012/M de 30 de agosto, 2/2013/M, de 2 de janeiro e 42-A/2016/M, de 30 de dezembro;

Considerando que a Secretaria Regional de Agricultura e Pescas adotou o sistema centralizado de gestão de recursos humanos;

Considerando que nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2015/M, de 8 de julho, os trabalhadores integrados no regime centralizado são concentrados na Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, através da lista nominativa aprovada por despacho do Secretário Regional de Agricultura e Pescas, podendo ser afetos a qualquer dos serviços referidos no n.º 1 do mesmo artigo, consoante as necessidades de pessoal;

Considerando a necessidade evidenciada a este Gabinete pelo Sr. Diretor Regional de Agricultura no sentido de imprimir uma nova dinâmica que permite rentabilizar o trabalho dos assistentes operacionais da Direção de Serviços de Mercados Agroalimentares, que são poucos face ao volume de trabalho existente na Direção de Serviços, para uma maior eficiência e eficácia do desempenho das tarefas dos trabalhadores que se encontram distribuídos pelas divisões e direção de serviços;

Determino que:





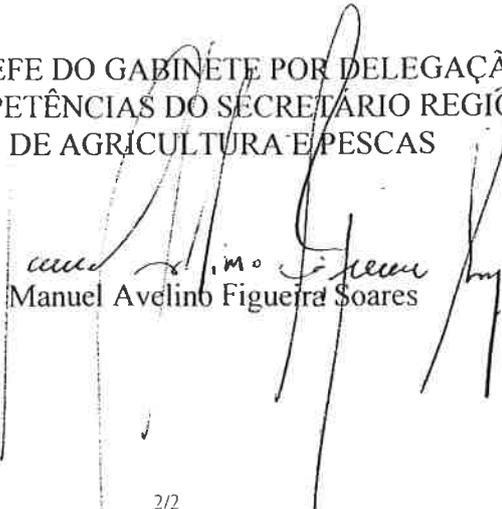
S. R.  
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

Ao abrigo do disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto Legislativo Regional nº 11/2018/M, de 3 de agosto, que adapta à administração regional autónoma da Madeira a Lei nº 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e n.º 3 do artigo 13º do Decreto Regulamentar Regional nº 5/2015/M, de 8 de julho, os assistentes operacionais Agostinho Freitas Conceição, João dos Reis, Lúcia Lina Jesus Caldeira, João Abel Ornelas Mendonça, Manuel Gabriel Ornelas Freitas Miranda, Maria Daniela João Teixeira, Maria Helena Freitas Cardoso, Maria Piedade Martins Caires Luís, Miguel Renato Ornelas Freitas, Paulo Duarte Vieira Mendonça, Samuel Pires Gomes, Carlos Alberto Abreu Gonçalves, Carlos Viveiros, Eleutério Avelino Silva e José Carlos Gouveia, integrados no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, a exercerem funções na Divisão do Comércio Agroalimentar, da Direção de Serviços de Mercados Agroalimentares, da Direção Regional de Agricultura, sejam afetos à Direção de Serviços de Mercados Agroalimentares, da Direção Regional de Agricultura, com efeitos a partir de 9 de agosto de 2019.

As presentes afetações serão comunicadas aos trabalhadores e tornadas públicas por inserção na página eletrónica da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, nos termos do n.º 1 do artigo 8º do Decreto Legislativo Regional nº 11/2018/M, de 3 de agosto.

Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, aos 8 de agosto de 2019.

O CHEFE DO GABINETE POR DELEGAÇÃO  
DE COMPETÊNCIAS DO SECRETARIO REGIONAL  
DE AGRICULTURA E PESCAS

  
Manuel Avelino Figueira Soares

2/2

